

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.593 NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO

Portaria n. 169/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN encontra-se vaga;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **07 de janeiro de 2020 até ulterior deliberação**, a 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.593 NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de reuniões do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59063-380, compareceram os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, o Subdefensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha e Erika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, Renata Alves Maia, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Ausente o Conselheiro Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, em razão de legítimo gozo de férias. Presente a Vice-Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADPERN, Dra. Paula Vasconcelos de Melo Braz. Presentes as Defensoras Públicas titulares da 1ª e 2ª Defensorias de Caicó. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão. Pela ordem, o presidente do colegiado sugeriu a inversão de ordem da pauta, passando-se à apreciação, na seguinte ordem, dos processos pautados através da Portaria de nº 46/2020-GDPGE, de 28 de janeiro de 2020, nos seguintes moldes: 1) **Processo nº 2.222/2019. Assunto: Criação de Novo Órgão de Atuação em Caicó. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.** Inicialmente, o conselheiro Marcus Vinicius Soares Alves apresentou relatório do processo. Em seguida, concedeu a palavra às Defensoras Públicas Andrezza Melo Fernandes e Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra, titulares da 1ª e 2ª Defensoria Pública de Caicó, oportunidade em que sustentaram a necessidade de criação de um novo órgão de atuação no Núcleo de Caicó como forma de melhorar a prestação do serviço aos assistidos e diminuir a sobrecarga das defensoras em atuação no referido núcleo. O Relator do processo apresentou o voto escrito, através do qual se manifestou pela criação de mais um órgão de atuação no Núcleo de Caicó, em virtude do crescimento populacional da região, bem assim, da demanda institucional comprovada em relatórios, em contraposição ao pequeno número de Defensores em atividade. Para tanto, sugeriu a remessa dos autos à Corregedoria-Geral para fins de elaboração de quadro de atribuições. **Deliberação:** O Conselho Superior, à unanimidade, deliberou pela criação de um órgão de atuação no Núcleo de Caicó, qual seja: a 3ª Defensoria Pública de Caicó, bem assim com a remessa dos autos à Corregedoria para fins de elaboração de proposta de atribuições dos órgãos de atuação. 2) **Processo nº 60.819/2017. Assunto: Proposta para Criação de Núcleo. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN. Deliberação:** O processo administrativo em comento foi instaurado com a finalidade de apresentar um plano de expansão e de interiorização da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, à luz da diretriz aprontada pela Emenda Constitucional n. 80/2014, considerando os critérios legais de adensamento populacional e de análise dos índices de exclusão social. Neste pórtico, considerando a nomeação de novo membro desta Defensoria Pública, faz-se necessária a deliberação pelo colegiado acerca de proposta de criação de novo núcleo da instituição na comarca de Apodi, em virtude da Lei Complementar n. 643, de 21 de dezembro de 2018 e do considerável quantitativo populacional abarcado pelo Município. Acerca da matéria, o colegiado entendeu, à unanimidade, pela criação de Núcleo da Defensoria Pública do Estado na Comarca de Apodi/RN, com um órgão de atuação, restando para a próxima Sessão Ordinária a deliberação acerca da resolução para aprovar as atribuições. 3) **Processo nº 2.277/2019. Assunto: Coordenação. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.** Dada a impossibilidade de realização de reuniões pela comissão responsável pelo estudo da reestruturação das coordenações da Defensoria Pública no prazo originariamente fixado, a presidente da comissão, Conselheira Érika Karina Patrício de Souza, requereu a inserção do processo na pauta da Sessão do CSDP do dia 28 de fevereiro de 2020. 4) **Processo nº 25/2018. Assunto: Proposta de Resolução. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN. Deliberação:** Diante da vinculação do assunto do processo com a questão do redimensionamento das coordenações tratado nos autos do processo nº 60.819/2017, o relator decidiu por retirá-lo de pauta. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Thacianny Thays de Andrade Araujo, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro nato

Érika Karina Patrício de Souza

Membro nato

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

Renata Alves Maia

Membro eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Membro eleito

Paula Vasconcelos de Melo Braz

Vice-Presidente da ADPERN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.593 NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO

Portaria nº 56/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **LEYLANE DE DEUS TORQUATO**, matrícula nº 214.717-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para o período de 03 a 23 de fevereiro de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº nº 518/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA**, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Assu/RN, no período de 03 a 22 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.593 NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 52/2020-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 (SRP)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA/ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de equipamento – Forno Microondas, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **13 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br. Demais esclarecimentos deverão ser feitos por e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 31 de janeiro de 2020

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.593 NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.887/2019-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 (SRP)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA/ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de capas para assentos prioritários, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **13 de fevereiro de 2020 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br. Demais esclarecimentos deverão ser feitos por e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 31 de janeiro de 2020

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.593 NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO

Portaria n. 055/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado no II TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 59/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.510 em 1 de outubro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
5º	UBIRANI CARLOS CÂMARA FERREIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do

ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.593 NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO

PORTARIA nº 01/2020 - NUJECRIM

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE NATAL,
no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **SERJANO MARCOS TORQUATO VALE** para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, que será instalado no Estádio Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: ABC/RN x América/RN, a realizar-se no dia 02 de fevereiro de 2020, às 18:00h. Publique-se. Cumpra-se. Coordenação do Núcleo Especializado dos Juizados Especiais Criminais de Natal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

IGOR MELO ARAÚJO
Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte
Coordenador do NUJECRIM